

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RR  
PROCESSO Nº 063/90  
19  
*[Assinatura]*

LEI Nº 255/PMC/90

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na ordem de Cr\$ 13.512.470,00 (treze milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta cruzeiros), nas seguintes unidades orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0315814862.08 - Manutenção da Divisão de Ação Comunitária

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 500.000,00

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

0704140802.18 - Manutenção dos Serviços de Agricultura

3120 - Material de Consumo

Cr\$ 250.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 280.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0808421881.17 - Construção de Escolas Rurais e Ampliação

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 1.030.000,00

*[Assinatura]*

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

0913750212.27 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3111 - Pessoal Civil

Cr\$ 2.659.320,00

3113 - Obrigações Patronais

Cr\$ 776.430,00

3120 - Material de Consumo

Cr\$ 7.566.720,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 450.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE	CAÇOAL	RO
PROCESSO No.	063/90	
FLS.	20	

*[Handwritten signature]*

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito será utilizado o provável excesso de arrecadação, conforme cálculos demonstrativos em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Caçoal, 25 de Outubro de 1.990.

*[Handwritten signature]*

Divino Cardoso Campos

Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*

Jair Alves Batista

Assessor Jurídico